

Prefeitura Municipal de Arcos, 28 de maio de 1978

Antônio
Prefeito Municipal
ABR. Iniquis
 Pelo Secretário

Lei n° 761

AutORIZA receber doação de imóveis para localização de escolas rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a doação graciosa e seu onus para os cofres municipais, dos imóveis abaixo discriminados, os quais se destinam a localização de escolas rurais, nas respectivas localidades:

a) No lugar denominado Boa Vista, deste Município, uma área de terreno com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), a ser doada por Sebastião Teixeira Borges e sua mulher;

b) No lugar denominado Sautema, deste Município, uma área de terreno com 2.000 m² (dois mil metros quadrados), a ser doado por Antônio E. Krugelista Soares e sua mulher;

c) No lugar denominado Palmeiras, deste Município, uma área de terreno contendo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), a ser doada por Sr^a Esmeraldina Ribeiro de Carvalho ou Sr^a Esmeraldina Ribeiro do Vale;

d) No lugar denominado São Domingos, deste Município, uma área de terreno com 2.000 m² (dois mil metros quadrados), a ser doada por Messias Ferreira

